

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
Ato do Prefeito

LEI Nº 4136 DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência da Coordenação de Transparência municipal para a Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****Art. 1º.** Os artigos 8º, I, e 50, *caput*, da Lei nº 3.084, de 22 de maio de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:**Art. 8º.** Os sítios oficiais referidos no artigo anterior deverão atender aos seguintes requisitos:*I - conter redirecionamento para a página eletrônica do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, ou, na impossibilidade de sua utilização, formulário para pedido de acesso à informação;***Art. 50.** No âmbito do Poder Executivo Municipal, compete à Controladoria Geral do Município, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas nesta Lei:**Art. 2º.** Os artigos 7º, II, alínea "c", e 21 e Parágrafo único da Lei nº 3.188, de 22 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:*"Art. 7º. O Conselho Municipal de Transparência e Controle Social será composto por 11 (onze) membros e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, assim distribuídos:**II - 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito, na seguinte conformidade:**c) 1 (um) representante da Controladoria Geral do Município.***Art. 21.** A Controladoria Geral do Município prestará o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social.*"Parágrafo único. As pautas, atas, deliberações, recomendações e demais atos do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social deverão ser publicados em sítio eletrônico oficial, em formato acessível, observadas as normas de transparência ativa e proteção de dados pessoais"***Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE JUNHO DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 192/2026- AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 11/2026

**DECRETO Nº 804/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.**DECRETA:****Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 195.536,45 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.**Art. 2º.** O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE JUNHO DE 2026

RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 804/2026  
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| ORGAO/UNIDADE                      | PROGRAMA DE TRABALHO | ND     | FT     | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
|------------------------------------|----------------------|--------|--------|------------|------------|
| 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE     | 10.302.0133.6369     | 319034 | 150014 | 195.536,45 | -          |
| 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE     | 10.302.0133.6170     | 319034 | 150014 | -          | 195.536,45 |
| TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |                      |        |        | 195.536,45 | 195.536,45 |

**NOTA:****FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA****DECRETO Nº 805/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.**DECRETA:****Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 167.953,01 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e um centavo) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.**Art. 2º.** O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 15 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE JUNHO DE 2026

RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 805/2026  
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| ORGAO/UNIDADE                           | PROGRAMA DE TRABALHO | DE | ND     | FT     | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
|-----------------------------------------|----------------------|----|--------|--------|------------|------------|
| 41.41 FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.122.0145.4191     |    | 339036 | 170400 | 167.953,01 | -          |
| 41.41 FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 13.392.0136.6016     |    | 339030 | 170400 | -          | 167.953,01 |
| TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS      |                      |    |        |        | 167.953,01 | 167.953,01 |

**NOTA:****FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA****DECRETO Nº 806/2026****ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ERRADICAÇÃO DO SUBREGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em consonância com o estabelecido no Decreto Nº

12.144/2015.

**DECRETA:**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E ATRIBUIÇÕES**Art. 1º.** O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica de Niterói, doravante denominado Comitê – órgão vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária instituído pelo Decreto Municipal nº 12.144/2015, de 23 de novembro de 2015 – possui caráter deliberativo, normativo e consultivo com a finalidade de planejar, implementar e monitorar ações para a Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica no Município de Niterói.**Art. 2º.** Compete ao Comitê:*I. Elaborar o Compromisso Municipal pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e a Ampliação do Acesso à Documentação Básica, objetivando conjugar esforços da União, do Estado e dos Municípios visando erradicar o Sub-registro civil de nascimento no município de Niterói e ampliar o acesso à documentação civil básica;*